



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**2023006**
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2022-00059
PROCESSO ADM Nº 9202059

Aos **dez** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e três**, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.899.610/0001-95, com sede do Executivo Municipal localizado na Avenida Pará, s/nº, Centro, Uruará-Pará, representada neste ato pelo Secretária de Saúde Sra. Graciely Moreira e Silva, casado, brasileira, portador do CPF nº 849.024.342-53 e RG Nº 5028009 PC/PA, residente e domiciliado neste município na Travessa Salvino Lopes, S/nº, Vila Brasil, Uruará/PA, resolve Registrar de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em exames de imagens e em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, abaixo qualificadas, no **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2022-00059**, conforme consta dos autos do Processo nº **9202059**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Decreto nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços em exames de imagens e em análise clínica a serem realizados por bioquímico especializado em hematologia com fornecimento de equipamentos e reagentes necessários para realização dos exames para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos do Pregão ELETRÔNICO nº **9/2022-00059**, e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DA EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a emissão de empenho ou assinatura do contrato, de acordo com a necessidade da Contratante, mediante documento denominado “requisição de exames” expedida pelo profissional da saúde e autorizado pelo setor de compras.

3.2 Os serviços referente aos exames de análise clínica deverão ser executados no Laboratório do Hospital Municipal, o técnico responsável em executar os serviços e deverão estar disponível 08 (oito) horas diárias para realização dos serviços contratados e os aos exames de imagens deverão ser executados em clinica situado no Município de Uruará

3.3 A execução dos serviços deverá ser autorizado pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de compra/serviços”.

3.4 Os serviços deverão ser realizados em equipamentos automatizados e sua manutenção será de inteira responsabilidade do contratado.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 5º do art. 23º, do Decreto 011/2018);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) Comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;

e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão eletrônico nº **9/2022-00059** e à sua proposta e nesta Ata;

b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;

c) Dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;

d) Substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;

e) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;

f) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 20 (vinte) dias, após a execução do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1- A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

10.1.2- Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

11.1-A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Recusando-se o adjudicatário a assinar a ata de registro de preços no prazo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

estabelecido em edital ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeito às seguintes sanções, assegurado o direito de ampla defesa:

- a) multa de 20 % (vinte por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE URUARÁ - PA e o descredenciamento do seu Cadastro de Fornecedores pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - Pelo inadimplemento total ou parcial da Ata, independentemente de rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita, a critério do MUNICÍPIO, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial da ata, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião.
- b) Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total da ata, incidindo sobre o valor total do mesmo.
- c) Pelo não atendimento de qualquer ordem, dentro do prazo estabelecido, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês de origem da irregularidade, a ser descontada no primeiro pagamento subsequente à infração.
- d) Pela inexecução total ou parcial do disposto nesta Ata e/ou seus anexos, ou por imperícia, poderá ser rescindida a contratação, ficando a CONTRATADA impedida de participar de licitações realizadas pelo MUNICÍPIO, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo do disposto nos demais subitens deste item.
- e) As sanções previstas nos subitens anteriores poderão ser aplicadas em conjunto com o disposto na Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- f) As multas previstas neste item, não terão caráter compensatório, mas meramente moratório e o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato vier a acarretar.

13.3 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2020/2021, cujo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 11.899.610/0001-95

programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15- DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

GRACIELY MOREIRA Assinado de forma digital
E por GRACIELY MOREIRA E
SILVA:84902434253
SILVA:84902434253 Dados: 2023.01.10
15:13:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ORGÃO GERENCIADOR

K A N DE ALMEIDA

Empresa

CNPJ: 11.740.964/0001-92

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Uruará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Registro de Preços Eletrônico - 9/2022-00059

K A N DE ALMEIDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.740.964/0001-92 - Endereço: Uruará - CEP: 68140000 - UF: PA - Município: Uruará - Telefone: (93) 9206-2902

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANTICORPOS ANTI HIV ½	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 48,93	2.446,50
0002	BETA HCG-QUALITATIVO	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 28,78	1.439,00
0003	BIÓPSIA SIMPLES (HISTOPATOLÓGICO POR PEÇA)	PROPIA	PROPIA	40 UN	R\$ 156,75	6.270,00
0004	CA 125	PROPIA	PROPIA	10 UN	R\$ 75,46	754,60
0005	CA 15-3	PROPIA	PROPIA	10 UN	R\$ 66,91	669,10
0006	CA 19-9	PROPIA	PROPIA	10 UN	R\$ 80,51	805,10
0007	CITOMEGALOVÍRUS IGG	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 53,99	1.079,80
0008	CITOMEGALOVÍRUS IGM	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 53,99	1.079,80
0009	DENGUE IGG/IGM	PROPIA	PROPIA	40 UN	R\$ 58,72	2.348,80
0010	VHS	PROPIA	PROPIA	100 UN	R\$ 24,96	2.496,00
0011	HEPATITE A ANTI HAV-IGG	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 61,07	1.221,40
0012	HEPATITE A ANTI HAV-IGM	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 45,42	908,40
0013	HEPATITE B ANTI HBC-IGG	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 78,85	1.577,00
0014	HEPATITE B ANTI HBE	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 74,95	1.499,00
0015	HEPATITE B HBEAG	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 71,75	1.435,00
0016	HEPATITE B HBSAG	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 52,64	1.052,80
0017	HEPATITE C HCV	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 57,86	1.157,20
0018	RUBÉOLA IGM	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 47,58	2.379,00
0019	RUBÉOLA IGG	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 48,31	2.415,50
0020	TOXOPLASMOSE IGG	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 45,77	1.373,10
0021	TOXOPLASMOSE IGM	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 45,84	1.375,20
0022	PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	PROPIA	PROPIA	2.000 UN	R\$ 64,00	128.000,00
0023	ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 66,98	1.339,60
0024	FSH	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 49,26	985,20
0025	T3 LIVRE	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 39,21	784,20
0026	T4 LIVRE	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 43,18	863,60
0027	T3 TOTAL	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 47,67	953,40
0028	T4 TOTAL	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 44,51	890,20
0029	AMILASE	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 33,86	677,20
0030	CURVA GLICÊMICA	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 69,83	1.396,60
0031	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	PROPIA	PROPIA	2.000 UN	R\$ 85,91	171.820,00
0032	FLUXOGRAMA	PROPIA	PROPIA	180 UN	R\$ 20,28	3.650,40
0033	HEMOGRAMA COM PLAQUETAS	PROPIA	PROPIA	10.000 UN	R\$ 21,28	212.800,00
0034	COLESTEROL TOTAL	PROPIA	PROPIA	7.000 UN	R\$ 15,30	107.100,00
0035	TRIGLICERÍDEOS	PROPIA	PROPIA	7.000 UN	R\$ 18,44	129.080,00
0036	GLICOSE	PROPIA	PROPIA	7.500 UN	R\$ 15,45	115.875,00
0037	ÁCIDO ÚRICO	PROPIA	PROPIA	4.000 UN	R\$ 14,91	59.640,00
0038	VDRL	PROPIA	PROPIA	1.000 UN	R\$ 26,18	26.180,00
0039	TIPAGEM SANGUÍNEA	PROPIA	PROPIA	300 UN	R\$ 18,65	5.595,00
0040	URÉIA	PROPIA	PROPIA	5.000 UN	R\$ 15,00	75.000,00
0041	CREATININA	PROPIA	PROPIA	5.000 UN	R\$ 15,65	78.250,00
0042	TGO	PROPIA	PROPIA	5.000 UN	R\$ 15,27	76.350,00
0043	TGP	PROPIA	PROPIA	5.000 UN	R\$ 14,99	74.950,00
0044	BILIRRUBINA DIRETA	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 26,74	13.370,00
0045	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 28,49	14.245,00
0046	FOSFATASE ALCALINA	PROPIA	PROPIA	350 UN	R\$ 28,09	9.831,50
0047	CREATINOFOSFOQUINASE- ISOENZIMAS	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 40,97	1.229,10



0048	EPF NORMAL	PROPIA	PROPIA	6.000 UN	R\$ 14,21	85.260,00
0049	ASO (ANTISTREPTOLYSIN O)	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 11,62	5.810,00
0050	(PROTEINA C. REATIVA)	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 23,68	11.840,00
0051	FATOR REUMATÓIDE - LATEX	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 18,42	9.210,00
0052	BAAR NO ESCARRO	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 39,66	1.189,80
0053	BAAR NA LINFA	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 44,63	1.338,90
0054	COOMBS INDIRETO	PROPIA	PROPIA	35 UN	R\$ 45,05	1.576,75
0055	COOMBS DIRETO	PROPIA	PROPIA	10 UN	R\$ 39,86	398,60
0056	PROVA CRUZADA	PROPIA	PROPIA	10 UN	R\$ 29,34	293,40
0057	BILIRRUBINA INDIRETA	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 26,08	13.040,00
0058	FOSFATASE ÁCIDA	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 30,84	925,20
0059	BETA HCG	PROPIA	PROPIA	800 UN	R\$ 24,01	19.208,00
0060	EAS (URINA TIPO 1)	PROPIA	PROPIA	9.000 UN	R\$ 17,05	153.450,00
0061	GAMA GT	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 25,25	1.262,50
0062	CARGA VIRAL P/ HIV EM TEMPO REAL	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 332,50	6.650,00
0063	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 44,94	1.348,20
0064	EPF 3 AMOSTRAS	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 31,83	1.591,50
0065	TROPONINA	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 83,30	2.499,00
0066	CD4	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 179,55	3.591,00
0067	CD8	PROPIA	PROPIA	20 UN	R\$ 177,65	3.553,00
0068	RAIO X DIVERSOS COM LAUDO: DO PESCOÇO / COLUNA CERVICAL / COLUNA TORAXIA / COLUNA LOMBAR / QUADRIL / TÓRAX	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 93,81	46.905,00
0069	RAIO X DIVERSOS SEM LAUDO: DO PESCOÇO / COLUNA CERVICAL / COLUNA TORAXIA / COLUNA LOMBAR / QUADRIL / TÓRAX	PROPIA	PROPIA	300 UN	R\$ 76,00	22.800,00
0070	RAIO X DIVERSOS COM LAUDO: DE COLUNA TOTAL	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 106,88	53.440,00
0071	RAIO X DIVERSOS SEM LAUDO: DE COLUNA TOTAL	PROPIA	PROPIA	200 UN	R\$ 78,14	15.628,00
0072	TOMOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS: DE CRÂNIO / PESCOÇO / LARINGE / REGIÃO CERVICAL / ABDOMEN SUPERIOR / VIAS URINÁRIAS / APARELHO URINÁRIO / ABDOMEN INFERIOR / Pelve / BACIA	PROPIA	PROPIA	150 UN	R\$ 387,13	58.069,50
0073	TOMOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE CRÂNIO / PESCOÇO / LARINGE / REGIÃO CERVICAL / ABDOMEN SUPERIOR / VIAS URINÁRIAS / APARELHO URINÁRIO / ABDOMEN INFERIOR / Pelve / BACIA	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 332,50	166.250,00
0074	TOMOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS DE: HIPÓFISE OU SELA TÚRCICA / FACE / ATM / QUADRIL / COXO - FEMURAL / REGIÃO PUBIANA / SÍNFISE PÚBICA	PROPIA	PROPIA	150 UN	R\$ 355,06	53.259,00
0075	TOMOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE HIPÓFISE OU SELA TÚRCICA / FACE / ATM / QUADRIL / COXO - FEMURAL / REGIÃO PUBIANA / SÍNFISE PÚBICA	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 304,00	152.000,00
0076	TOMOGRAFIA DIVERSAS COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS: DE ÓRBITAS / DENTAL / (MAXILA OU MANDÍBULA) OMBRO / BRAÇO / COTOVELO / ANTEBRAÇO / SACRO - ILÍACA / JOELHO	PROPIA	PROPIA	150 UN	R\$ 353,88	53.082,00
0077	TOMOGRAFIA DIVERSA COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS DE: ÓRBITAS / DENTAL / (MAXILA OU MANDÍBULA) OMBRO / BRAÇO / COTOVELO / ANTEBRAÇO / SACRO - ILÍACA / JOELHO	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 317,06	158.530,00
0078	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS: DE MEATO ACÚSTICO	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 358,63	17.931,50
0079	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE:MEATO ACÚSTICO	PROPIA	PROPIA	100 UN	R\$ 306,38	30.638,00
0080	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS DE: MASTÓIDE	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 452,44	22.622,00
0081	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE MASTÓIDE	PROPIA	PROPIA	100 UN	R\$ 404,94	40.494,00
0082	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS: DE TÓRAX	PROPIA	PROPIA	150 UN	R\$ 472,63	70.894,50
0083	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE TÓRAX	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 418,00	209.000,00
0084	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 4 HORAS: DE COLUNA CERVICAL / DE COLUNA DORSAL OU TORÁCICA / DE COLUNA LOMBO-SACRA / DE CÔCCIX	PROPIA	PROPIA	150 UN	R\$ 489,25	73.387,50



0085	TOMOGRAFIA COM LAUDO EM ATÉ 24 HORAS: DE COLUNA CERVICAL / DE COLUNA DORSAL OU TORÁCICA / DE COLUNA LOMBO-SACRA / DE CÔCCIX	PROPIA	PROPIA	500 UN	R\$ 441,75	220.875,00
0086	AUDIOMETRIA / ESPIROMETRIA SIMPLES / ECG (ELETROCARDIOGRAMA) COM LAUDO	PROPIA	PROPIA	300 UN	R\$ 80,75	24.225,00
0087	EEG ELETROENCEFALOGRAMA	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 176,94	8.847,00
0088	USG COM LAUDO CERVICAL TOTAL OU PESCOÇO	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 186,84	5.605,20
0089	USG COM LAUDO CERVICAL ANTERIOR	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 95,00	2.850,00
0090	USG COM LAUDO ABDOME INFERIOR	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 100,23	5.011,50
0091	USG COM LAUDO ABDOME SUPERIOR (VIAS BILIARES)	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 125,09	6.254,50
0092	USG COM LAUDO ABDOME TOTAL	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 163,09	8.154,50
0093	USG COM LAUDO PELVICA	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 133,48	4.004,40
0094	USG COM LAUDO PROSTATA VIA ABDOME	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 126,27	6.313,50
0095	USG COM LAUDO PROSTATA TRANSRETAL	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 114,00	3.420,00
0096	USG COM LAUDO RINS E VEIAS URINARIAS	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 137,94	6.897,00
0097	USG COM LAUDO TIREOIDE SIMPLES	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 140,52	7.026,00
0098	USG COM LAUDO TIREOIDE COM DOPLER	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 174,96	5.248,80
0099	USG COM LAUDO PAREDE ABDOMINAL	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 106,88	3.206,40
0100	USG COM LAUDO REGIÃO INGUINAL DOIS LADO	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 140,13	4.203,90
0101	USG COM LAUDO REGIÃO INGUINAL SOMENTE UM LADO	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 87,88	2.636,40
0102	USG COM LAUDO TRANSVAGINAL	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 142,40	7.120,00
0103	USG COM LAUDO PARTES MOLES (LIPOMAS)	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 109,25	3.277,50
0104	USG COM LAUDO MAMAS	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 128,65	6.432,50
0105	USG COM LAUDO OBSTETRICA SIMPLES	PROPIA	PROPIA	50 UN	R\$ 138,15	6.907,50
0106	USG COM LAUDO OBSTETRICA (TN) 12 A 13 SEMANAS E 6 DIAS	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 273,13	8.193,90
0107	USG COM LAUDO OBSTETRICA MOFOLÓGICA SEGUNDO TRIMESTRE 22 A 23 SEMANAS	PROPIA	PROPIA	30 UN	R\$ 375,65	11.269,50
0108	MAMOGRAFIA COM LAUDO 24 HS	PROPIA	PROPIA	200 UN	R\$ 237,26	47.452,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 3.331.037,15	

Valor Total: R\$ 3.331.037,15

